N.º 10. Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo N.º 267 Diario rua Direita 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 14 DE JANEIRO. *S. Felis M.*

Le Citoyen genereux, en servant la patrie ne peut avoir le dessein de se rendre haïssable, ou meprisable a ses yeux
MORALE UNIVERSELLE

Preamar as 11 *horas e* 42 *minutos da manhã.*

ARTIGOS DE OFFICIO.

DOM Pedro por Graça de Deos, e Unanime Acclamaçaõ dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil: Fazemos saber a todos os nossos subditos, que a Assembléa Geral Decretou, e Nòs Queremos a Lei seguinte.

Art. 1.º Fica extincto o Tribunal da Bulla da Cruzada, e a distribuiçaõ, e venda desta.

Art. 2. Os Livros e todos os papeis, que naõ forem processos relativos aos negocios da Administraçaõ do mesmo Tribunal, seraõ entregues e guardados no Thesouro Publico na Capital, e nas Repartições da Fazenda nas Provincias.

Art. 3. Os processos findos, e pendentes seraõ remettidos ao Juizo dos Feitos da Fazenda, onde se guardaràõ os primeiros, e se continuaráõ a processar os outros.

Art. 4 As causas, que de novo se moverem por occasiaõ da Bulla, arrecadaçaõ do seu rendimento, dividas, contractos, e quasquer convenções, ou transacções feitas por sua causa, ou seja ex-officio por parte da Fazenda Publica, ou seja entre particulares, seraõ intentadas no Juizo dos Feitos da Fazenda em processo ordinario; excepto somente o que for relativo a cobrança dos dinheiros recebidos pelos Thesoureiros, aos quaes se ajustará a conta breve e summariamente, a vista das Bullas, que tiverem rerecebido, e das que deixarem de entregar; procedendo-se contra elles pela quantia, que se liquidar.

Art. 5.º Todos os Empregados Vitalicios no Tribunal da Bulla, que naõ tiverem outro Emprego, continuaráõ a vencer os seus ordenados, em quanto o Governo os naõ empregar em qualquer serviço, para que forem aptos.

Art. 6. O Governo mandará rever todas as contas da receita e despeza do Tribunal da Bulla, que se naõ tiverem prestado; e fará responsavel por seos bens a quem competir, no caso de achar que os dinheiros da Bulla naõ tem sido arrecadados, e despendidos em forma devida.

Art. 7. Ficaõ revogadas todas as Leis, Regimentos, Alvarás, Decretos, e mais Resoluções em contrario.

Mandamos por tanto a todas as Authoridades, a quem o conhecimento, e execuçaõ da referida Lei pertencer, que a cumpraõ, e façaõ cumprir, e guardar taõ inteiramente como n'ella se contem. O Secretario de Estado dos Negocios da Justiça a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos vinte de Setembro de mil oito centos e vinte oito, Setimo da Independencia, e do Imperio.

IMPERADOR Com Guarda.
L. S.

Joze Clemente Pereira.

Carta de Lei pela qual Vossa Magestade Imperial Manda executar o Decreto da Assembléa Geral, que Houve por bem Sancionar, sobre a extincçaõ do Tribunal da Bulla da Cruzada, distribuiçaõ, e venda desta; tudo na forma acima declarada.

Para Vossa Magestade Imperial Ver.

Vicente Ferreira de Castro Silva a fez.

(Seguiaõ-se os registos.)

S. M. O IMPERADOR sempre solicito em manter e fazer manter religiosamente a Constituiçaõ que felizmente nos rege, Manda pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, recommendar ao Vice-Prezidente da Provincia de Pernambuco o seu maior cuidado, e disvello na fiel observancia das garantias dos direitos civis e politicos dos

Cidadaõs Brazileiros, a fim de que a liberdade, e segurança individual, e a propriedade sejaõ respeitadas em toda a sua plenitude, e que fiscalisando o mesmo Vice-Presidente, se se fazem prizões arbitrarias sem culpa formada fòra dos cazos marcados na Lei de 30 de Agosto ultimo, e se os § de 6 atè 10 do artigo 179 tit. 8. ° da Constituiçaõ se achaõ em observancia, faça promover a brevidade dos processos crimes, para que nem os innocentes soffraõ huma immerecida prizaõ, nem os culpados se intorpeçaõ nas masmorras, tornando-se assim mais aggravante a pena, e odioza a Lei, e dando muitas vezes lugar a mal entendida piedade dos Juizes. Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Outubro de 1828.

Joze Bernardino Baptista Pereira.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

Por muitas vezes tenho lido a Lista dos Premios, que agora sahio a Luz, graças a Deos, da Lotaria do Seminario, e já mais tenho podido encontrar os tres Numeros brancos, que conforme o Plano da mesma, saõ premiados; como pois dezejo saber quaes saõ; naõ só para intelligencia do respeitavel Publico, como minha, por isso rogo a Vv. ms., que por favor, queiraõ inserir no seo proximo Diario estes quatro linhas a fim de que, ou os Srs. Administradores apprezentem nova Lista mais correcta, ou que façaõ inserir no Diario seguinte aquelles tres Numeros, os quaes saõ o primeiro branco, o segundo depois do premio grande, e o terceiro que he o ultimo. Do contrario nós todos cantaremos hum — Memento — a Lotaria do Seminario.

Por este favor ficará muito obrigado este que he

De Vv. ms.

Hum Assinante.

Srs. Redactores.

As vezes permitem as occaziões, que naõ pode hum homem deixar de incomodar os amigos, porém tudo isto acontece a quem anda com os pés sobre a terra, e assim queiraõ Vv. ms. sofrer-me por esta vez, e inserir-me em o seo N. ° estas duas regrinhas.

No 1. ° de Janeiro houve a Illustrissima Camera da Villa de Serinhaem de dár os bons annos aos habitantes da dita Villa com hum Edital, no qual anunciava estar feita a Paz do Sul, e que por taõ fausta noticia se devia illuminar a Villa por tres dias: ora o Edital leo-se por toda a rua, e depois crusificou-se na porta da Casa da Camara, e posto que o dito Edital naõ era em letra redonda, com tudo era em letra comprida, e estava na ordem de se cumprir, porém naõ aconteceo assim, porque o povo da Villa cuidou logo em fazer as suas luminarias, e poz-se a espera que a Casa da Camara se illuminasse para seguirem o exemplo, mas a dita Casa naõ se illuminou, e o Povo está a espera até hontem, de sorte que já as caròxas tem lambido as torcidas das luminarias que se apromptaraõ: e como naõ á remedio saber-se a cauza deste fenomeno, por isto me dirijo a Vv. ms. para que fazendo-se este facto publico a Illustrissima Camara patentee as suas secretas intençóes, e o Povo desta Villa festeje huma noticia que tanto deve alegrar aos Brasileiros, e a mim que sou hum delles, e inda mais do que isso.

Villa de Serinhaem 10
de Janeiro de 1829.

Criado de Vv. ms.

Hum Brasileiro.

Srs. Redactores.

Sou honrado, e tenho huma moral, que, dizem os meos Amigos, he boa, e por consequencia incapaz de caluniar ao mais infeliz dos meos Similhantes, e para naõ ser accuzado de perverso, e ficar certo o Sr. Incrédulo do Capiberibe que o Paraguay naõ nutre Calũniadores, remetto em publica forma o requerimento, em que foi lançado o despacho para Vv. ms. me fazerem a honra de lhe dar lugar no seo Diario.

Quando, Srs. Redactores, escrevi á Vv. ms. rogando-lhes a impressaõ do despacho do Excellentissimo e Reverendissimo Sr. Bispo, eu naõ sabia que elle continha tanta extençaõ, pois de Theologia por minha felicidade nada entendo; contento-me com o saber pedir, bem crer, e bem obrar com as orações do Padre nosso, Credo, e mandamentos da Lei de Deos em huma palavra com saber de cór, salteado, e de detraz para diante a Cartilha do Padre Mestre Ignacio, pois que fora della só encontro Cavalheiros á Laia do de Dulcinéa homens que tem o desafòro de atacarem a minha crença, e o meo obzequio ao Dogma pertendendo loucamente demonstrar pela razaõ, o que he superior á razaõ: o meo fim, Srs. Redactores, foi fazer publica aquella nova regra Canonica, que me pareceo boa para se naõ deixar dizer Missa, e nem ouvi-la de

Clerigos concubinados, e suspensos, e vêr se assim havia emenda de vida dês do Vaticano, até o mais apoquentado Capellaõ de navío, e nunca metter-me em camiza de onze varas; pois por ignorar que se podiaõ tirar as frizantes concluzões, que tirou o Sr. Incredulo que, sem duvida, he Theologo, e Doutor, e taõ chibante, que me tornou de repente com meia duzia de regras em demazia escrupulozo, e arrependedissimo de naó ter ouvido Missas em todos os dias de guarda do Natal, pois que os Clerigos que se aprezentaraõ para as dizer, á huns conhecia eu já por amancebados, e á outros por affirmarem pessoas, com quem me informei para guardar o novo Canon. Como pois a minha Religiaõ he taõ boa, e Santa, que naõ poem em a dependencia dos Ministros a validade dos Sacramentos huma vez que façaõ o que manda a Igreja Santa, eu naõ darei mais credito a taes Canones, e conduzir-me-hei pela minha Cartilha, e estes quinze dias ouvirei todos os dias Missa para pagar as que deixei de ouvir, por naõ ter o Sr. Incredulo adiantado mais alguns dias as suas reflexões sobre o tal Canon. Sou, Srs. Redactores com respeito

De Vv. ms.
Venerador,

O Patusco do Paraguay.

Ex.mo e R.mo Sr. — Diz Herculano Alves da Silva, cazado, e morador na Parochia de S. Frei Pedro Gonçalves desta Cidade do Recife, que tendo inpetrado de V. Ex. R.ma o indulto de Oratorio privado para que na caza de sua rezidencia possa qualquer Sacerdote celebrar o Santo Sacrificio da Missa, como agora pertende hir com a sua familia para sua casa de campo sita na Parochia do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, tendo huma grande copia de escravos de hum, e outro sexo que se os mandar a Parochia ouvir Missa naõ hirá, e se destrairáõ para outras coizas talvez illicitas, por conseguinte deixando de cumprir com o preceito da Santa Madre Igreja, por isso requer a V. Ex. R.ma que em attençaõ ao exposto se digne prover-lhe na suplica, mandando passar Provisaõ de Oratorio privado que huma vez aprovado pelo Reverendo Parocho daquella Parochia possa qualquer Reverendo Sacerdote celebrar Missa nos Domingos e dias Santos, e de trabalho que exigir a sua devoçaõ, a fim do Suplicante, e sua familia e Parentes poderem cumprir com o preceito = Pede a V. Ex. Reverendissima seja servido passar Provisaõ como requerido tem do que Receberá Mercê = Passe Provisaõ como pede, para qualquer Sacerdote que naõ esteja concubinado, nem suspenso dizer Missa, poder dizel-a no Oratorio do Suplicante. Olinda 20 de Dezembro de mil oito centos e vinte oito = Estava a firma de S. Ex. Reverendissima = E naõ se continha mais em dita petiçaõ e despacho &c.

Correio.

1 Pela Administraçaõ do Correio Geral desta Cidade, se fas publico que parta deste Porto para o do Rio de Janeiro no dia 17 do corrente o Brigue Imperador do Brazil de que he Mestre Joze Antonio Teixeira: as Cartas seraõ lansadas na Caixa Geral até as 6 horas da tarde do dia antecedente.

Avizos Particulares.

2 Preciza-se de hum abil feitor, para hum citio, que tenha conhecimentos d'orta e pomar, (preferindo hum natural dos Ilhas a outro qualquer): na Tipografia deste Diario.

3 Os Srs. Francisco Martins Ferreira, Joaquim Martins Ferreira, e Francisco Ignacio de S. Paio, anunciem a sua moradia por este Diario para se lhe entregar humas cartas, em maõ propria, ou dirijaõ-se ao Escriptorio de Francisco Gonçalves da Rocha, rua das Cruzes N.° 7.

4 Preciza-se de huma Senhora idoza, e de bons costumes para ama de caza: na Cidade de Olinda rua da bica de S. Pedro N.° 46.

5 A pessoa que anunciou no Diario N.° 5, querer comprar os Quintelianos de Rethorica, dirija-se a rua da Bica N.° 46.

6 Maria Theodora Vianna de Carvalho Professora de primeiras letras da Freguezia de Saõ Frei Pedro Gonçalves do Recife aviza ao respeitavel publico que no dia 15 do corrente em diante está com a sua Aula aberta na rua dos Tanoeiros N.° 2, 2.° andar.

7 Preciza-se de hum feitor para citio, que entenda, e possa trabalhar: na rua da Conceiçaõ da Ponte N.° 29.

Achou-se.

8 Hum alfinete de peito de pedras brancas na Cidade de Olinda: quem for seu dono procure no sobredito lugar rua da bica de S. Pedro caza N.° 46, que dando os signaes lhe será entregue

Compra-se.

9 Dois cavallos hum mellado, e outro ruço pombo, que tenhaõ bons andares e que sejaõ manços e novos: no Patio da Santa Cruz N.° 1.

10 Huma canoa de carreira que possa com

alguma carga : na rua do Caldereiro por detras dos Martirios N.° 336 D. 3.

Vende-se.

11 Bilhetes da rifa que faz M. M. Vianna de diversos objectos, pessas de ouro e prata e obras em Francez dos melhores autores, no Recife caza de Feliz Vie.ra da Silva em Santo Antonio Botica de Bartholomeu Francisco de Souza, loja do Atahide de Sirgueiro rua do Cabugá, e na Tipografia do Diaria onde se achaõ depozitados os premios cuja bondade pode ali ser vista pelos concorrentes : preço dos bilhetes = 320 rs, as rodas desta rifa devem correr logo que os bilhetes estejaõ extrahidos.

Viagens.

12 Segue viagem para Maçaiô até o fim do corrente mez de Janeiro a Escuna Oliveira, quem quizer carregar, ou hir de passage dirija-se ao seu proprieterio, Joaõ Ferreira dos Santos, no Forte do Mato rua do Amorim.

13 Para Trieste o Brigue Americano Independence, novo, e forrado de cobre, e com excellentes commodos para passageiros, e quem no mesmo quizer hir de passagem dirija-se a L. G. Ferreira & Mansfield.

14 Para Lisboa seguem viagem com brevidade os Navios Saõ Joaõ Baptista e Nova Aurora, ambos em conserva hum do outro armados em guerra, como se achaõ. Quem nelles quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se a Bento Joze da Costa ou a seus respectivos Capitães.

Noticias Maritimas.

Entradas.

DIA 10 do corrente — Unna; 24 horas; S. Ave Maria, M. Francisco Xavier Pardeilhas, equip. 9, carga caixas, ao mesmo M. = Porto de Galinhas; 24 horas; S. Rainha dos Anjos, M. Manoel Domingos Gomes, equip. 7, carga caixas, ao mesmo M. = Unna; S. Bom Jezus dos Navegantes, M. Joaquim Baptista dos Santos, equip. 13, carga caixas, a Jeronimo Luiz da Costa. = Rio Formozo; 12 horas; S. S. Maria Formoza Pernambucana, M. Joaquim Monteiro Pereira, equip. 12, carga caixas, a Antonio de Souza Cirnes. = Bahia; 38 dias; Polaca Ing. Uniou, M. Antonio Busco, equip. 14, carga assucar, e couros, ao mesmo M. veio a este Porto só refazer se de mantimento.

Dia 11. = Rio Formozo; 24 horas; S. S. Antonio Ligeiro, M. Joaõ Agostinho do Nascimento, equip. 6, carga caixas, a Caetano de Carvalho Rapozo. — Unna; 24 horas; S. N. S. do Rozario, M. Simiaõ Cavalcante, equip. 10, carga caixas, a Joze Antonio Falcaõ. — Serinhaem; 24 horas; S. Felecidade, M. Carlos Leocadio Vieira, equip. 16, carga caixas, a Antonio Marques da Costa Soares. — Terra Nova; 36 dias; G. Ing. Science, M. William, Snell, equip. 16, carga ......, a Thomas Gardner & Companhia. — Barra Grande; 36 horas, L. S. Antonio Invejozo, M. Joze Mathias de Miranda, equip. 8, carga caixas, a Lourenço Joze das Neves. — Porto de Pedras; 24 horas; S. Estrella Matutina, M. Antonio Francisco Neves, equip. 9, carga caixas, a Antonio Rodrigues Lima.

Dia 12. = Porto de Pedras; 24 horas; S. S. Joze Palafox, M Manoel Pereira de Sá, equip. 11, carga caixas, a Luiz Eloi Duraõ. — Unna; 24 horas; Can. S. Cruz, M. Felix da Costa, equip. 8, carga caixas, a Domingos Rodrigues dos Passos. — Rio Formozo; 10 horas; S. Thetes, M. Tiburcio Joze dos Reis, equip. 10, carga caixas, a Joze Antonio Lopes. — Unna; 24 horas; S. Chica, M. Izidorio da Silva, equip. 16, carga caixas, a Bento Joze da Costa. — Unna; 24 horas: S.S. Joze Triumpho, M. Luiz de Azevedo dos Santos, equip, 14, carga caixas, a Anna Maria do Rego. — Rio Formozo; 24 horas; L. S. Joze Viajante, M. Joze Joaquim da Costa, equip. 6, carga caixas, a Antonio de Souza Cirnes.

Sahidas.

Dia 10. = Angolla, pelo Rio de Janeiro; E. Maria Getrudes, M.e Marcelino Joze de Santa Anna, equip. 9, carga assucar, e fazendas, passageiros Francisco Joze de Souza Calisto 1.° Tenente e seu filho Joaõ Maria, Joze Machado Pimentel Junior, e Franeisco Joze Silveira com hum escravo.

Dia 11. = Goianna; Can. Lealdade, M, Joaquim Joze de Castro, equip. 8, carga molhados, e fazendas. = Unna; E. Conceiçaõ e Ponte, M. Ignacio Masques, equip. 9, em lastro. = Ilha de Fernando; B. S. Manoel Augusto, M. Joaõ Manoel Alves, carga mantimento, e condus hum destacamento. = Ilha de Fernando; F. N. I. Defensora, Com. o Capitaõ Tenente Lial. = Rio Grande do Sul; S. N. S, da Pureza, M. Joze Antonio de Souza, equip. 20, carga sal, passageiros Antonio Joze Gonçalves, Joaõ Theodoro da Maia, e 12 escravos com passaportes.

Pernambuco na Tipografia do Diario.